

## **EDITAL UESC Nº 152/2019**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**Seleção de propostas para o recebimento de pesquisadores visitantes, vinculados às Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa Internacionais.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), Professor Evandro Sena Freire, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto nº 15.805/2014, e a Lei Estadual nº 11.174/2008, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), torna público o presente Edital para a seleção de propostas para o recebimento de pesquisadores visitantes, vinculados às Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa Internacionais.

### **1 DOS OBJETIVOS**

A Chamada Pública para seleção de propostas para o recebimento de pesquisadores visitantes vinculados às Instituições de Ensino Superior Internacionais tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs), através da seleção de propostas com vistas a realização de atividades de ensino e pesquisa, de curta e média duração, junto aos PPGs da UESC, em áreas do conhecimento aderentes aos cursos proponentes, cuja formação e experiência profissional do convidado representem uma contribuição inovadora para os cursos de mestrado e doutorado da UESC.

### **2 DO FINANCIAMENTO**

**2.1** O valor global a ser aplicado pela UESC, através da PROPP, no âmbito deste Edital, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do orçamento da UESC, disponibilizada na fonte 114, rubrica 6909 e nos elementos de despesa 339014 e 339033 e, executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.2** São itens financiáveis no âmbito da Chamada Pública para seleção de propostas para o recebimento de pesquisadores visitantes vinculados às Instituições Internacionais:

a) auxílio deslocamento - compra de passagens aéreas internacionais, em classe econômica, ida e volta, entre a cidade de residência e Ilhéus - BA;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

b) auxílio hospedagem e alimentação (café da manhã e mais uma refeição) no hotel conveniado à UESC.

2.3 Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste Edital, no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento geral da PROPP.

2.4 As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável.

2.5 As despesas não previstas nos itens financiáveis correrão por conta do Programa de Pós-Graduação proponente.

2.6 O financiamento será efetuado uma única vez por Edital publicado, não estando previstas compras de passagens ou concessão de hospedagens adicionais ao período de atuação previsto.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A seleção das propostas submetidas será regida por este Edital e executada pela PROPP e Comitê de Pós-graduação, sendo composta das seguintes etapas:

1º submissão das propostas;

2º verificação da consistência documental;

3º análise do mérito;

Todas as etapas são de caráter eliminatório, sendo a última, de caráter classificatório.

3.2 As submissões devem seguir o Cronograma do item 8 deste Edital.

3.3 A candidatura deve ser apresentada pela Coordenação do Programa, com base em proposta previamente aprovada pelo Colegiado.

3.4 Cada proposta deverá conter planejamento de atividades, considerando a duração prevista para a visita, conforme item 7.2.

### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos a seguir:

a) garantir local de trabalho e infraestrutura apropriados para a realização das atividades docentes tais como pesquisa e preparação de aulas dos pesquisadores e especialistas visitantes;

b) viabilizar acesso a bibliotecas, laboratórios e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades apresentadas no planejamento da



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

proposta submetida, disponíveis na Instituição;

c) disponibilizar acompanhante que domine o idioma dos pesquisadores visitantes durante o período da sua estadia, no Programa;

d) relacionar as atividades do pesquisador visitante internacional às atividades do PPG.

**4.2** É facultado ao Programa apresentar proposta conjunta com outros Programas, visando à maximização dos esforços e otimização dos recursos. Neste caso, a proposta terá apenas um Coordenador, mas todas as exigências deste Edital serão atendidas por todos os PPGs parceiros.

**4.3** O Pesquisador visitante deve ter os seguintes requisitos:

a) possuir título de Doutor e ter produção acadêmica relevante, principalmente, nos últimos cinco anos;

b) atuar efetivamente no exterior, em Instituições de pesquisa ou Universidades.

**4.4** No caso de Instituições não conveniadas com a UESC e em se tratando de interesse dos pesquisadores, a coordenação do curso deverá realizar os encaminhamentos institucionais necessários para a celebração do convênio com a Instituição Internacional sugerida. Este poderá se dar por meio de convênios de cooperação entre as Universidades ou através do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras ou da Associação Brasileira de Universidades Estaduais e Municipais.

**4.5** Não serão aceitas candidaturas de professores estrangeiros que estejam residindo ou exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

## **5 DAS VANTAGENS E ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

**5.1** Serão financiadas propostas para realização de atividades de curta duração, conforme item 7.2, concernente a despesas com auxílio deslocamento (passagens aéreas internacionais) e auxílio hospedagem, conforme convênio da UESC.

**5.2** A UESC não efetuará reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do Edital, nem concederão passagem para acompanhantes ou dependentes do pesquisador visitante.

**5.3** A UESC não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos neste Edital, tais como: *pró-labore*, deslocamento interno, visto de entrada no país, seguro saúde, seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. Por esse motivo, o pesquisador visitante deverá adquirir seguro de saúde e vida que cubra



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

repatriação, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo com despesas médicas, decorrente de acidente pessoal e/ou de danos provocado a terceiros.

5.4 A assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica dos estrangeiros no Brasil será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

5.5 Não serão pagas locomoções de outros convidados que não seja o pesquisador visitante vinculado à proposta aprovada, exceto em caso de substituição do pesquisador visitante.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1 Caberá ao pesquisador visitante:**

- a) tomar as providências necessárias para a obtenção de visto de entrada no Brasil, com validade compatível com o período de vigência da visita;
- b) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) dedicar-se, exclusivamente, às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em nível de pós-graduação, planejadas pelo Programa proponente;
- d) ministrar cursos e conferências, tanto na Instituição que o recebe quanto em outras, quando for convidado, sem ônus adicional para a UESC;
- e) enviar os canhotos de bilhete de passagem até 05 dias após a chegada ao Brasil e quando do retorno ao país de origem;
- f) mediar a celebração do convênio entre as instituições quando esse não existir.

### **6.2 Cabe ao Coordenador do Programa proponente:**

- a) orientar e assessorar o pesquisador visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil;
- b) garantir e acompanhar o planejamento, desenvolvimento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho - quer as de natureza coletiva, quer as executadas na esfera acadêmica do Programa;
- c) acompanhar o desempenho do pesquisador visitante, respondendo pelo cumprimento das diretrizes e normas do presente Edital, informando a ocorrência de problemas eventuais e/ou irregularidade, sendo interlocutor entre a UESC e o pesquisador visitante;
- d) informar, oficialmente, a PROPP questões referentes ao pesquisador visitante, tais como necessidade de ausência do Programa ou do País,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

cancelamento da concessão ou qualquer alteração do período de visita;

e) enviar documentação necessária para solicitação de alteração do cronograma, quando for o caso;

f) elaborar e encaminhar a PROPP Relatório das Atividades desenvolvidas no âmbito do Programa durante permanência do pesquisador visitante na Instituição, contendo cópia das publicações científicas e acadêmicas, atas de banca de qualificação e/ou defesa, palestras ministradas, dentre outros comprovantes de produtividade e impactos no Programa, até 30 (trinta) dias após o encerramento do cronograma de trabalho;

g) mediar a celebração do convênio entre as instituições quando esse não existir;

h) em caso de declínio do pesquisador visitante selecionado, apresentar à PROPP, em tempo hábil, documentos do substituto, em conformidade com este edital.

## **7 DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**7.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela *Internet*, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da PROPP (<https://propp.uesc.br/propp/>) e envio de documentos obrigatórios (ver item 7.3) através do e-mail [gepos@uesc.br](mailto:gepos@uesc.br), no prazo estabelecido no cronograma (ver item 8).

**7.2** Cada proposta deverá prever prazo de permanência única e ininterrupta para o pesquisador visitante, com duração máxima de 15 (quinze) dias.

**7.3** A proposta deverá ser enviada para o e-mail [gepos@uesc.br](mailto:gepos@uesc.br), contendo os seguintes documentos obrigatórios:

**7.3.1** Plano de trabalho, com no máximo 15 páginas, em português ou inglês, elaborado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, em comum acordo com o pesquisador visitante e contendo:

a) título, nome do proponente e da Área de conhecimento;

b) programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, infraestrutura da Instituição e do Curso; e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando, principalmente, os estudantes;

c) cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo pesquisador visitante, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;

d) fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho, com justificativa da relevância do tema da proposta submetida;

**7.3.2** Currículo acadêmico do pesquisador visitante cadastrado na



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Plataforma Lattes, ou similar, com data de atualização de até um mês antes da submissão da proposta.

7.3.3 Declaração da Coordenação do Curso (modelo livre) responsabilizando-se pelo cumprimento das normas do Edital, em papel timbrado do Programa, datada e assinada.

7.3.4 Declaração (em modelo livre) do pesquisador visitante, demonstrando concordância com sua participação no plano de trabalho proposto.

7.4 A PROPP não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 A PROPP reserva-se ao direito de excluir da seleção as propostas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma do item 8.

7.6 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e discordantes deste edital.

7.7 Será aceita apenas uma proposta por cada Programa de Pós-Graduação da UESC.

7.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a PROPP o direito de cancelar a candidatura do Programa que não preencher-lo de forma completa e correta.

## 8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Divulgação
1ª etapa - Submissão de propostas	25 a 29 de novembro de 2019	
2ª etapa - Verificação dos documentos	02 e 03 de dezembro de 2019	
Resultado preliminar das propostas inscritas	04 de dezembro de 2019	Site da PROPP
Apresentação de recursos para a 2ª etapa	05 e 06 de dezembro de 2019	<a href="mailto:gepos@uesc.br">gepos@uesc.br</a>
Homologação do resultado final das propostas inscritas	09 de dezembro de 2019	Site da PROPP
3ª etapa – Análise do mérito	10 a 13 de dezembro de 2019	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Resultado preliminar das propostas selecionadas	13 de dezembro de 2019	Site da PROPP
Apresentação de recursos para a 3ª etapa	16 e 17 de dezembro de 2019	<a href="mailto:gepos@uesc.br">gepos@uesc.br</a>
Homologação do resultado final das propostas selecionadas	18 de dezembro de 2019	Site da PROPP
Período para instrução dos processos de passagem e hospedagem e encaminhamento à PROPP	Até 90 dias de antecedência da realização da atividade	Programas de Pós-Graduação contemplados
Período para realização das atividades propostas	Abril a Novembro de 2020	Programas de Pós-Graduação contemplados

## 9 DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A análise e o julgamento das propostas submetidas a esta chamada serão realizados em três etapas:

- a) análise técnica;
- b) análise de mérito.

### 9.1.1 Etapa I - Análise Técnica- Verificação da consistência documental

As propostas serão analisadas pela equipe técnica da PROPP junto com o Comitê de Pós-graduação, com a finalidade de verificar o atendimento às características obrigatórias, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão, automaticamente, canceladas pela PROPP.

### 9.1.2 Etapa II - Análise de Mérito – Avaliação e classificação

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância educacional das propostas, a serem realizadas pela PROPP junto com um Comitê *Ad Hoc*, composto por 3 docentes externos à UESC e 3 internos, convidados pela PROPP, representantes das 3 áreas (Humanidades, Vida e Exatas). Tais análises levarão em consideração os seguintes aspectos:

- a) qualidade, regularidade e adequação da produção científica do solicitante com o plano de trabalho e projetos de pesquisa;
- b) experiência do pesquisador visitante em linhas de pesquisa relacionadas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

com a Área de conhecimento do Programa;

c) viabilidade do plano de trabalho, considerando-se infraestrutura disponível do Programa;

d) resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho e projetos de pesquisa;

e) relevância do plano de trabalho proposto considerando-se o seu impacto na área de conhecimento, no Programa de Pós-Graduação, na UESC e na comunidade;

f) coerência e adequação entre a capacitação do pesquisador visitante aos objetivos, atividades e metas propostas.

## **10 DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**10.1** O resultado final será disponibilizado no site da PROPP e publicado na página da UESC.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Os proponentes poderão entrar com recurso sobre a decisão quanto ao julgamento das propostas no prazo de dois (dois) dias, a contar da publicação do resultado. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na UESC.

**11.2** O recurso deverá ser oficialmente encaminhado a PROPP por meio do endereço eletrônico: [gepos@uesc.br](mailto:gepos@uesc.br). Após avaliação do recurso, a PROPP juntamente com o Comitê de Pós-graduação fará a apreciação do pedido de reconsideração.

**11.3** O pedido de reconsideração deve contrapor, estritamente, o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo.

**11.4** O resultado sobre a reconsideração via recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## **12 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

**12.1** O prazo de execução das atividades no âmbito deste Edital serão os meses de Abril a Novembro de 2020.

**12.2** A desistência por parte do pesquisador visitante ou do Programa de Pós- Graduação, aprovados neste processo seletivo, deve ser informada por meio de ofício à PROPP, de caráter imediato.

**12.3**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



## **13 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

**13.1** Após a publicação da aprovação da proposta, o Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar os processos de aquisição de passagens e hospedagem à PROPP, via SEI, impreterivelmente, com 90 dias do início das atividades.

**13.2** Processos encaminhados fora do prazo previsto neste Edital ocasionarão a suspensão do benefício.

## **14 DO ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**14.1** O acompanhamento das atividades dar-se-á por intermédio da análise de Relatório de Atividade, contendo a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento. O Relatório de Atividade da proposta deve ser elaborado e encaminhado a PROPP até 30 (trinta) dias após o encerramento da atividade.

**14.2** A PROPP poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o período de vigência do plano de trabalho aprovado.

## **15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**15.1** O pesquisador visitante deverá enviar, em até uma semana, o canhoto do bilhete de passagem de retorno ao seu país, e; em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do plano de trabalho, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. O envio desse relatório deve ser acompanhado pelo PPG que teve sua proposta aprovada, sob pena deste ficar inadimplente com a PROPP.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Durante a fase de execução das atividades propostas, toda e qualquer comunicação com a PROPP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica para o endereço [gepos@uesc.br](mailto:gepos@uesc.br).

**16.2** Durante a concessão, toda e qualquer alteração relativa à execução das atividades deverá ser, oficialmente, solicitada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação a PROPP, acompanhada da devida justificativa.

**16.3** A PROPP se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgarem necessários.

**16.4** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

especial, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.784/99, e, no que couber, pelas normas internas da UESC.

**16.5** A PROPP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a Procuradoria Jurídica quando se fizer necessário.

## **17 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço [gepos@uesc.br](mailto:gepos@uesc.br).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade,  
em 2 de outubro de 2019

**EVANDRO SENA FREIRE**  
**REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## BAREMA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	NOTA
Qualidade, regularidade e adequação da produção científica do solicitante com o plano de trabalho e projetos de pesquisa;	1-10
Experiência do pesquisador visitante em linhas de pesquisa relacionadas com a Área de conhecimento do Programa;	1-10
Viabilidade do plano de trabalho, considerando-se infraestrutura disponível do Programa;	1-10
Resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho e projetos de pesquisa;	1-10
Relevância do plano de trabalho proposto considerando-se o seu impacto na área de conhecimento, no Programa de Pós-Graduação, na UESC e na comunidade;	1-10
Coerência e adequação entre a capacitação do pesquisador visitante aos objetivos, atividades e metas propostas	1-10
ADICIONAIS*	
TOTAL	

- Propostas que tiverem mais de um PPG terá 5 pontos adicionais e, propostas que previrem contrapartida da Instituição do exterior que melhore a internacionalização de nosso PPG terá acréscimo de 5 pontos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)